

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 011/2019-UAB-UEL**

O Coordenador da UAB da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

**TORNA PÚBLICO:**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, em convênio com o Ministério da Educação - do sistema Universidade Aberta do Brasil, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para **Professor Formador** no Curso de Graduação em Licenciatura da Computação, na modalidade à Distância, conforme especificado.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar **Professor Formador**, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB no Curso de Graduação em Licenciatura da Computação.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b. Ser docente da Universidade Estadual de Londrina, ou servidor da Universidade Estadual de Londrina com experiência no magistério nas atividades de docência;
  - c. Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - d. Ter experiência 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;
  - e. Ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 3 deste edital;
  - f. Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para professor;
  - g. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.
  - h. **Ter disponibilidade para realizar as gravações da disciplina no mês de dezembro de 2019 ou até 10 de janeiro de 2020 impreterivelmente.**

2.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

2.3. Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.

2.4. Estágios realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.

2.5. Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

### 3. DISCIPLINAS, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

CÓD.	Módulo	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	Requisitos mínimos para a inscrição
8COP 018	Banco de Dados	60	01	Graduação, ou Mestrado ou Doutorado em Computação ou áreas afins
8COP 019	Empreendedorismo	60	01	Graduação, ou Mestrado ou Doutorado em Computação ou áreas afins
8COP 020	Inteligência Artificial	60	01	Graduação, ou Mestrado ou Doutorado em Computação ou áreas afins
8COP 021	Interação Humano-Computador	60	01	Graduação, ou Mestrado ou Doutorado em Computação ou áreas afins
8COP 022	Prática de Bancos de Dados	30	01	Graduação, ou Mestrado ou Doutorado em Computação ou áreas afins
8EST 302	Estágio Supervisionado Obrigatório II (cop)	100	01	Graduação em Pedagogia, Mestrado em Educação e no mínimo 01 ano de experiência como professor Ead.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR**

- 4.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o calendário da UEL.
- 4.2. Realizar a gravação das disciplinas, seguindo modelo proposto pelo Nead;
- 4.3. Entregar as atividades avaliativas (presenciais e Ead);
- 4.4. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- 4.5. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 4.6. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- 4.7. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 4.8. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 4.9. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- 4.10. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 4.11. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 4.12. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 4.13. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
- 4.14. Efetuar o lançamento das notas na pauta eletrônica, obedecendo rigorosamente o calendário da UEL.
- 4.15. Ceder e transferir a Universidade Estadual de Londrina/Núcleo de Educação à Distância, denominada Cessionária, em caráter permanente, irrevogável e não exclusivo, os direitos patrimoniais não comerciais de utilização da (s) obra (s) artística (s), literária (s) ou científica(s), produzidas e utilizadas no Curso de Graduação de Licenciatura em Computação, em qualquer idioma e em todos os países.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases,

5.1.1 A primeira fase constará no envio de toda a documentação digitalizada (relacionada no item 5.6) em arquivo único, dentro do período descrito no edital (impreterivelmente até o dia 27/11/2019) para o e-mail [processoseletivonead@gmail.com](mailto:processoseletivonead@gmail.com) de caráter eliminatório.

5.1.2 A segunda fase constará de análise curricular, de caráter classificatório.

5.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 29/10/2019 a 27/11/2019.

5.3 Não serão recebidos sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital após a data de inscrição.

5.4 A UEL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.

5.5 O candidato só poderá se inscrever, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 2 e 3 deste edital.

5.6 Documentos obrigatórios para serem encaminhados por e-mail para a efetivação da inscrição:

- a. Cópia do RG;
- b. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d. Cópia de comprovante de residência atual (até 3 - três meses);
- e. Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- f. Cópia de toda a documentação comprobatória das informações de experiência referente ao item 6.3;
- g. Currículo obrigatoriamente no formato *Lattes*, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional, Orientações e Supervisões.

5.6.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos de identidade e diploma de Graduação originais, traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil, além do visto de permanência no país atualizado;

5.7 O candidato que não encaminhar toda a documentação será eliminado automaticamente do processo seletivo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Do envio de Documentos (das informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional);

6.1.1 O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo candidato por e-mail,

resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

6.3 Tabela de Pontuações:

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	Máximo
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (Não cumulativa, sendo considerada apenas a última titulação)	Graduação	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	05	30
	Especialização (360 h)	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	10	
		Em área diversa a que concorre.	05	
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	20	
		Em área diversa a que concorre.	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	30	
Em área diversa a que concorre.		15		
<b>EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL</b> (Tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência de Educação Superior	05 por ano	25
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b> (Tempo de experiência comprovada)	Professor/ Coordenação	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular	40
		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação	
		Experiência como Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular	
		Assistente à Docência em EaD	10 por semestre	
		Experiência em Coordenação em EaD	10 por semestre	
Voluntariado	Voluntário**	Serviço voluntário	01 por serviço voluntário	05
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				100
*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES;				
** Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998				

6.4 Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

6.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 6.3 serão desconsiderados.

6.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

6.7 Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 6.3.

7.3 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

7.3.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);

7.3.2 Maior pontuação de Experiência em EaD;

7.3.3 Maior tempo de Experiência em Magistério;

7.3.4 Maior pontuação na Formação Acadêmica.

7.4 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação do Curso.

7.5 O resultado preliminar será publicado no *site* <https://www.labted.net/editais> no dia 02/12/2019 a partir das 17 horas.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

8.2 O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, **a contar de 03 de dezembro de 2019**, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.

8.3 Os eventuais recursos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo da UEL, Campus Universitário, Rodovia Celso Garcia Cid KM 380 - Londrina/Paraná, pessoalmente ou por meio de procuração simples.

8.4 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.

8.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

10.1 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

10.2 Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação solicitada no edital de convocação.

10.3 A UEL fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade.

## **11. DO DESLIGAMENTO**

11.1 Os professores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b. Indisciplina do professor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo, tais como, não atendimento ao calendário de lançamento de notas e encerramento de atividades;
- c. Desempenho insatisfatório do professor com prejuízo ao andamento do curso;
- d. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
- e. Por interesse do próprio professor desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- f. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;
- g. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## **12. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA**

12.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim.

12.2 A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas.

12.3 O valor da bolsa está descrito na Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, como segue:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

12.4 As mensalidades de docência serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades:

- a) Oferta de Disciplina Convencional: mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso;
- b) Oferta de Disciplina de Estágio Predominantemente Prático: mensalidade de bolsa adicional para professor supervisor de estágio, de acordo com o período previsto no respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e respeitado número mínimo de alunos a ser estabelecido por ato desta DED/CAPEES.

12.5 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

12.6 Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

12.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

13.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações



complementares que venham a ser realizadas pela UEL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

13.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o Núcleo de Educação à Distância – Nead por meio do *e-mail* [processoseletivonead@gmail.com](mailto:processoseletivonead@gmail.com).

13.6 Mais informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no *site* <http://www.uab.capes.gov.br>.

13.7 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos ao Núcleo de Educação à Distância – Nead, por meio do *e-mail* [processoseletivonead@gmail.com](mailto:processoseletivonead@gmail.com).

Londrina, 29 de outubro de 2019

Prof. Dr. Pedro Paulo da Silva Ayrosa  
Diretor do Laboratório de Tecnologia Educacional/Labted e  
Núcleo de Educação a Distância/Nead  
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil  
Universidade Estadual de Londrina

O original encontra-se devidamente assinado e arquivado na NEAD.

## 14. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: 29/10/2019		<a href="mailto:processoseletivonead@gmail.com">processoseletivonead@gmail.com</a>
	Término: 27/11/2019	Até 23h59min	
Divulgação do resultado Preliminar	02/12/2019	A partir das 17h	<a href="https://www.labted.net/editais">https://www.labted.net/editais</a>
Interposição de recursos ao	03 e 04/12/2019	No horário de funcionamento da Sauel (protocolo)	Protocolados na Divisão de Protocolo da UEL, Campus Universitário, Rodovia Celso Garcia Cid KM 380 - Londrina/Paraná, pessoalmente ou por meio de procuração simples
Publicação do resultado final	06/12/2019	A partir das 17h	<a href="https://www.labted.net/editais">https://www.labted.net/editais</a>

**ANEXO I**

**Edital Nead Nº 011/2019**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS:</b>	
CANDIDATO:	
RG nº:	DATA DA EXPEDIÇÃO:
CPF nº:	
TÍTULO ELEITOR nº:	
NÚMERO DO PIS:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
COMPLEMENTO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)